



PROTOCOLO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**


GP. 404/15
ML

São Paulo, 29 de abril de 2015.

Senhor Presidente.


A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por sua Comissão de Precatórios, indignada com a intenção de alguns Estados e Municípios, no tocante a elaboração de proposta de emenda Constitucional destinada à postergação dos pagamentos dos precatórios, encaminha sua NOTA DE REPÚDIO, cuja cópia segue anexa, contra mais este atentado à sociedade e a classe dos advogados.

Contando, novamente, com o apoio de V.Sa. contra mais este achaque social, reiteram-se os protestos de estima e apreço.


Ivette Senise Ferreira
Presidente em exercício


Marcelo Gatti Reis Lobo
Presidente da Comissão de Precatórios

Ilmo. Sr.
Dr. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO
Presidente do Conselho Federal da OAB
SAUS Quadra 5, Lote 1, Bloco M
70070-939 Brasília, DF

CERTIFICO ter sido o original
remetido a EBCT, nesta data
S.P.  07 MAI 2015



PROTOCOLO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

GP. 404/15
ML

São Paulo, 29 de abril de 2015.

Senhor Presidente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por sua Comissão de Precatórios, indignada com a intenção de alguns Estados e Municípios, no tocante a elaboração de proposta de emenda Constitucional destinada à postergação dos pagamentos dos precatórios, encaminha sua NOTA DE REPÚDIO, cuja cópia segue anexa, contra mais este atentado à sociedade e a classe dos advogados.

Contando, novamente, com o apoio de V.Exa. contra mais este achaque social, reiteram-se os protestos de estima e apreço.

Ivette Senise Ferreira
Presidente em exercício

Marcelo Gatti Reis Lobo
Presidente da Comissão de Precatórios

CERTIFICO ter sido o original
remetido a EBCT, nesta data
S.P. 11 / 1 / 07 MAI 2015

Exmo. Sr.
DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília, DF



PROTOCOLO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

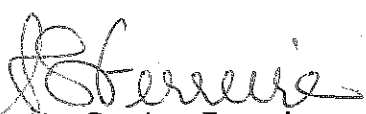
GP. 404/15
ML

São Paulo, 29 de abril de 2015.


Senhor Presidente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por sua Comissão de Precatórios, indignada com a intenção de alguns Estados e Municípios, no tocante a elaboração de proposta de emenda Constitucional destinada à postergação dos pagamentos dos precatórios, encaminha sua NOTA DE REPÚDIO, cuja cópia segue anexa, contra mais este atentado à sociedade e a classe dos advogados.

Contando, novamente, com o apoio de V.Exa. contra mais este achaque social, reiteram-se os protestos de estima e apreço.


Ivette Senise Ferreira
Presidente em exercício


Marcelo Gatti Reis Lobo
Presidente da Comissão de Precatórios

CERTIFICO ter sido o original
remetido a EBCT, nesta data
S.P. 

Exmo. Sr.
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília, DF





PROTOCOLO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

GP. 404/15
ML

São Paulo, 29 de abril de 2015.

Senhor Vice-Presidente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por sua Comissão de Precatórios, indignada com a intenção de alguns Estados e Municípios, no tocante a elaboração de proposta de emenda Constitucional destinada à postergação dos pagamentos dos precatórios, encaminha sua NOTA DE REPÚDIO, cuja cópia segue anexa, contra mais este atentado à sociedade e a classe dos advogados.

Contando, novamente, com o apoio de V.Exa. contra mais este achaque social, reiteram-se os protestos de estima e apreço.


Ivette Senise Ferreira
Presidente em exercício


Marcelo Gatti Reis Lobo
Presidente da Comissão de Precatórios

CERTIFICO ter sido o original
remitido a EBCT, nesta data
S.P. 11/11 07 MAI 2015

Exmo. Sr.
Dr. MICHEL TEMER
Vice-Presidente da República
Praça dos Três Poderes
70150-900 Brasília, DF



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

NOTA DE REPÚDIO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, vem a público manifestar o seu absoluto repúdio à lamentável intenção de governantes de alguns Estados e Municípios na elaboração de nova proposta de emenda à Constituição (PEC) para alterar, mais uma vez, a forma de pagamento dos precatórios.

A OAB/SP cumprindo suas finalidades legais e estatutárias de defender a Constituição da República, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos fundamentais da pessoa humana, a independência dos Poderes, o aperfeiçoamento e a rápida administração da Justiça, vê-se no indeclinável dever de se manifestar contra as inaceitáveis investidas dos representantes desses Estados e Municípios contra os inalienáveis valores positivados no corpo permanente da Carta Magna e nas decisões da Suprema Corte.

O Supremo Tribunal Federal, no recentíssimo julgamento das ADIs 4.357 e 4.425, impôs aos credores um prejuízo superior 25%, resultante da perda inflacionária de quase 6 anos, e estabeleceu o intransponível prazo de 5 anos para o pagamento de todos os precatórios pendentes, considerando que a mora no pagamento afronta a ideia central do Estado democrático de direito, viola as garantias do livre e eficaz acesso ao Poder Judiciário, do devido processo legal e da duração razoável do processo, além de afrontar a autoridade das decisões judiciais, ao prolongar, compulsoriamente, o cumprimento de sentenças judiciais com trânsito em julgado.

A Advocacia não se intimidará em defender o Supremo e o cumprimento das suas decisões.

Nova emenda constitucional representa afronta à autoridade da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, absoluto regresso civilizatório que não compatibiliza com o regime de independência e separação dos poderes conquistado - a duras penas - após um longo período de autoritarismo e violência contra os direitos fundamentais.

Nesse contexto, não podem e não devem os advogados paulistas, de antigas e heroicas lutas em favor dos direitos da pessoa humana, deixar de manifestar seu repúdio à intenção de modificação da constituição com a finalidade de postergar os pagamentos das dívidas judiciais e driblar a decisão do STF.

Como nas moratórias anteriores que favoreceram o poder público, também agora e sempre, os advogados paulistas dizem não a esses ensaios de tirania e arbítrio.